

Ano 2016, Edição n.º 3499 - Crato (CE), Terça-feira 26 de Julho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3499 - Crato (CE), Terça-feira 26 de Julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Cultura do Município de Crato/CE torna pública as Rescisões dos Contratos N° 2015.07.21.6 e 2015.07.21.3, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 2015.06.11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Resolvem rescindir os referidos contratos firmados, de forma amigável, conforme dispõe a art. 79, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Cultura

CONTRATADO: VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELI.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.07.11.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de agosto de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRANSITO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 26 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO N° 0106004/2016-GP

CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Altera a “ALÍQUOTA CONTRIBUTIVA PATRONAL” do Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o previsto no §1º, do art. 14, da Lei municipal No 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Crato;

CONSIDERANDO o resultado da Reavaliação Atuarial do RPPS para o exercício 2016, com data base de dados em 31/12/2015, e respectiva documentação complementar;

DECRETA:

Art. 1º. O produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, previstas pelo Art. 13, inciso III, da Lei Municipal No 2.630, de 18 de agosto de 2010, alíquota do custo normal da “ALÍQUOTA CONTRIBUTIVA PATRONAL”, será de 13,00% (treze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a alíquota de 2% para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2016.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente (ALÍQUOTA CONTRIBUTIVA PATRONAL) percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2016 a 2051:

Período Custo Suplementar (%)

2016 a 2020 1,00%

2021 a 2025 40,88%

2026 a 2030 40,88%

2031 a 2035 40,88%

2036 a 2040 40,88%

2041 a 2051 40,88%

Art 2º. A alíquota total de contribuição previdenciária “PATRONAL” de 14,00%, resultante do disposto no Art 1º deste Decreto será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art 13, II, da Lei 2630/2010, de 11,00% (onze por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art 13, II, da Lei 2630/2010, de 1,00% (um por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no Art 26, §1º, da Lei Nº 2630/2010, de 2,00% (dois por cento);

Art 3º. Permanecem INALTERADAS as demais alíquotas contributivas do RPPS (11% SERVIDOR) previstas pela Lei Municipal Nº 2.630, de 18 de agosto de 2010.

Art 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 01 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1907001/2016-GP.

CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika no País, em especial no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combater-las.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art.2º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:

I – coordenar e notificar casos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;

II – promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual, considerando o perfil epidemiológico;

III – promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê.

Art.3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

IV – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

V – Secretaria Municipal de Cidades;

VI – Secretaria Municipal de Cultura;

VII – Secretaria Municipal de Agricultura;

VIII – Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano;

IX – Secretaria Municipal de Administração;

X – Representante de Empresa de Limpeza Pública;

§1º. Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

§2º. Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§3º. Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do Comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas

Art.4º. O Comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do art. 3º, “caput”, deste Decreto, e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art.5º. A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja rem

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 19 de julho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.04.28.1 / 2016.04.28.2 / 2016.04.28.3 / 2016.04.28.4– PREGÃO Nº: 2015.03.05.1 – Objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato 2016.04.28.1– de R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: 1801.04.123.0002.2.081 Elemento de despesas 3.3.90.39.00. 2016.04.28.2– de R\$ 439.680,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0011.2.008 – 0401.10.302.0012.2.016 – 0401.10.122.0002.2.004 – 0401.10.305.0013.2.022 – 0401.10.302.0012.2.018. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. 2016.04.28.3– de R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0002.2.039 Elemento de despesas 3.3.90.39.00. 2016.04.28.4– de R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) Dotação Orçamentária: 2701.04.122.0002.2.098 Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE FINANÇAS / SAÚDE / EDUCAÇÃO / CIDADE representada pelos Srs JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES / ALEXANDRE ALMINO DE ALENCAR/ LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU/ JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR e do outro lado a empresa SILVEIRA & ASFORA LOCAÇÕES LTDA-ME representada pelo Sr. RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data dos Contratos: 28 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Saúde; Obras Públicas; Educação do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 2015.07.21.7; 2015.07.21.4; 2015.07.21.5; 2015.07.21.2, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.06.11.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, a supressão de 12,5% do valor inicialmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SAÚDE; OBRAS PÚBLICAS; EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELI.

Crato/CE, 02 de Junho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias de Administração; Saúde; Cidade; Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Crato/CE torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo aos Contratos nº 2014.04.01.6; 2014.04.01.7; 2014.04.01.10; 2014.04.01.4; 2014.04.01.9, decorrentes da Dispensa de Licitação Nº 2014.03.07.3, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 250, BAIRRO SÃO MIGUEL, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração; Saúde; Cidade; Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATADO: Hospital Pediátrico Monsenhor Rocha LTDA
Crato-CE, 10 de Junho de 2016.

EXTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Crato/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2016.06.22.1, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.16.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem porretificar a dotação orçamentaria do contrato supramencionado.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CONTRATADO: NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DATA DO APOSTILAMENTO: 12 de julho de 2016.